

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 176 de 27 de setembro de 2017

SUMÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO № 048/2022	. 2
DECRETO №. 109/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022	2
DECRETO Nº. 110/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022	3





DECRETO Nº. 109/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Dispensa de licitação para Aquisição de brindes tipo garrafas térmica para atender a demanda do Fundo Mun. Saúde de Barrolândia - TO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO № 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA

Retifica-se o objeto da tomada de preço processo administrativo nº 691/2022 da Prefeitura Mun. de Barrolândia – TO.

1. Onde se Lê:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para Revitalização do canteiro central do Município de Barrolândia - TO.

2. Lê se:

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção, reforma e ampliação da praça do canteiro central do Município de Barrolândia - TO.

Barrolândia - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, combinado com o art. 6º, da Lei 8.666/1993 e ainda o Parecer da Assessoria Jurídica deste município;

CONSIDERANDO a real necessidade de Aquisição de brindes tipo garrafas térmica para atender a demanda do Fundo Mun. Saúde de Barrolândia – TO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a Aquisição de brindes tipo garrafas térmica para atender a demanda do Fundo Mun. Saúde de Barrolândia – TO.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa SOUSA E LOPES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.232.570/0001-56, com sede na Q406 Norte 9ACSV-NE 53-A) AV. LO-12, s/n, Plano Diretor Norte Palmas -TO, neste ato representada por seu socio administrador o Senhor Sueudim Sousa Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 713.717 SSP/TO e CPF 776.667.391-68, residente domiciliado Quadra 408 Norte, Alameda 01, Lote 03 QI 10, Plano Direto Norte, Palmas - TO, no valor de R\$ \$ 6.128,25 seis mil e cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), processo administrativo nº 1265 do dia 09 de novembro de 2022.



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 110/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à Aquisição de motosserra para a Secretaria Mun. De Obras de Barrolândia-TO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA,

Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, Aquisição de motosserra para a Secretaria Mun. De Obras de Barrolândia-TO, em favor da empresa: VALDISON ALVES FERRIERA EIRELI, CNPJ:17.599.867/0001-08, Centro, Barrolândia - TO, neste ato representado por seu proprietário Valdison Alves Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 301.502 2º via, inscrito no CPF sob o nº 805.335.421-00,

residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão nº 214, bairro, centro em Barrolândia -TO, Centro, No valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), preenche os requisitos exigidos pela Prefeitura Mun. de Barrolândia - TO, conforme o processo administrativo 1248/2022, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Barrolândia, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal

